



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício N° PMC/GAPRE/072/2012.

Congonhas, 10 de outubro de 2012.



Exmo. Sr.

Eduardo Cordeiro Matosinhos

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Assunto: Solicitação

Senhor Presidente,

Em conformidade com o art.88, Parágrafo único, combinado com o art.74, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, solicito à Mesa Diretora da Câmara autorização para ausentar-me do País, durante o período de 19 a 29 de outubro de 2012.

Informo que será uma viagem de missão técnica e de negócios no Estado de Queensland, Austrália.


Aproveito o ensejo para minha manifestação de apreço e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Anderson Costa Cabido

Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas  
N° Protocolo 1353  
Recebido em 10 de 10 de 2012  
Horário 10:31

  
Nathalia de Jesus  
Ministra do Responsável



# Câmara Municipal de Congonhas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0...<sup>34</sup>...2012.


## DISPÕE SOBRE PERMISSÃO AO PREFEITO PARA VIAJAR FORA DO PAIS.

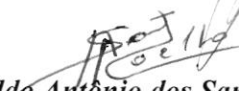
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 70 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XIX, do art. 50 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

**Art.1º** A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, dando cumprimento ao art. 88, parágrafo único, combinado com o art. 74, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, concede autorização para o Prefeito ausentar-se do País, durante o período de 18 a 29 de outubro de 2012, em viagem de missão técnica e de negócios no Estado de Queensland, Austrália.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de outubro de 2012.

  
**Eduardo Cordeiro Matosinhos**  
Presidente da Mesa Diretora

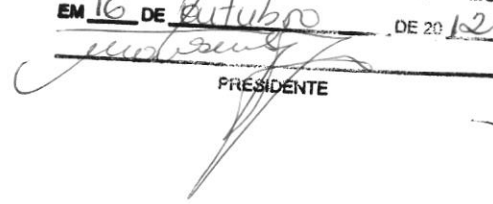
  
**Anivaldo Antônio dos Santos Coelho**  
Vice-Presidente

  
**Feliciano Duarte Monteiro**  
1º Secretário

CMC/mgmm

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo ( 1357 )  
Recebido em 15 de 10 de 2012  
Horário 16.07

  
Assinatura do Responsável

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034  
APROVADO EM U DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
VOTAÇÃO 05 FAVORÁVEIS — NULOS  
— CONTRÁRIOS — BRANCOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
EM 16 DE Outubro DE 20 12  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Congonhas



## JUSTIFICATIVA


Considerando o Ofício PMC/GAPRE/072/2012, a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe para deliberar sobre a ausência do Sr. Prefeito, Anderson Costa Cabido, do País, no período de 18 a 29 de outubro de 2012, no qual estará em missão técnica e de negócios no Estado de Queensland, Austrália.

Ademais, é facultado ao chefe do Poder Executivo ausentar-se, contudo é dever da Câmara Municipal analisar e decidir sobre tal solicitação, assim, este projeto tem como objetivo consagrar a efetivação dos princípios constitucionais, a harmonia e separação dos Poderes na concessão da autorização para que o senhor Prefeito se ausente do País.

Sendo assim, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas pugna pelo estudo e aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de outubro de 2012.

  
**Eduardo Cordeiro Matosinhos**  
**Presidente da Mesa Diretora**

  
**Anivaldo Antônio dos Santos Coelho**  
**Vice-Presidente**

  
**Feliciano Duarte Monteiro**  
**1º Secretário**



# Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas, 16 de Outubro de 2012.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**Ref.:** Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2012 que dispõe sobre permissão ao Prefeito para viajar fora do país.

## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que autoriza o Prefeito viajar para o exterior, mais especificamente à Austrália, em viagem de missão técnica e de negócios.

A proposta visa dar cumprimento ao disposto no artigo 88, em seu parágrafo único, combinado com o artigo 74, inciso I, alínea "b" da LOM, que versam sobre autorização para que o Prefeito ausente do país.

A proposta está devidamente justificada e o projeto é legal e constitucional.

Somos pela aprovação.

Relator

Adivar - Presidente	
Anivaldo - Vice Presidente	
Feliciano	
Adeir	
Eladio	

CMC/mgrm



# Câmara Municipal de Congonhas

*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*



Câmara Municipal de Congonhas, 17. de outubro de 2012.

À  
Mesa Diretora

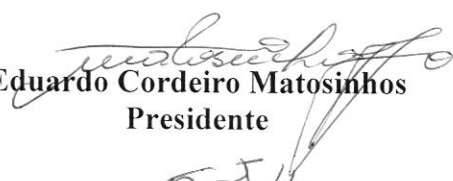
**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 034/2012** – dispõe sobre permissão ao Prefeito para viajar fora do País.


## REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo 034/2012 de autoria da Mesa Diretora, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

  
**Eduardo Cordeiro Matosinhos**  
Presidente

  
**Anivaldo Antônio Santos Coelho**  
Vice-Presidente

  
**Feliciano Duarte Monteiro**  
1º Secretário

CMC/mgm



# Câmara Municipal de Congonhas



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 879/2012.

**DISPÕE SOBRE PERMISSÃO AO PREFEITO PARA VIAJAR FORA DO PAIS.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 70 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XIX, do art. 50 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

**Art.1º** A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, dando cumprimento ao art. 88, parágrafo único, combinado com o art. 74, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, concede autorização para o Prefeito ausentar-se do País, durante o período de 18 a 29 de outubro de 2012, em viagem de missão técnica e de negócios no Estado de Queensland, Austrália.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 17 de outubro de 2012.

  
Eduardo Cordeiro Matosinhos  
Presidente da Mesa Diretora

  
Anivaldo Antônio dos Santos Coelho  
Vice-Presidente

  
Feliciano Duarte Monteiro  
1º Secretário

CMC/mgrm



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

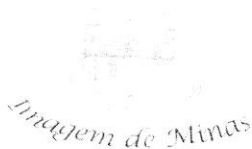
Secretaria, 17. 10. 2012.

Refere-se ao Projeto de Decreto  
legislativo nº. 034/2012.

Arquivar-se.

J. P. Mendes





# Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

**CÓPIA**

Ofício nº 399/2012/Secretaria

Congonhas, 17 de outubro de 2012.

Exmo. Sr.  
Anderson Costa Cabido  
Prefeito Municipal de Congonhas

Assunto: Encaminha Decretos Legislativos.

Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V. Exa. Projetos de decretos legislativos aprovados na Reunião Ordinária da Câmara:

Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2012 – Dispõe sobre permissão ao Prefeito para viajar fora do País – aprovado em única discussão e votação (Decreto Legislativo nº 879/2012).

Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2012 – Dispõe sobre permissão ao Vice-Prefeito para viajar fora do Estado – aprovado em única discussão e votação (Decreto Legislativo nº 880/2012).

Atenciosamente.

*Suely*  
Recebi em 17/10/12  
Suely Braz Cordeiro  
Assessor III  
SECUR

*Eduardo Cordeiro Matosinhos*  
Eduardo Cordeiro Matosinhos  
Presidente da Mesa Diretora

CMC/hmfs